



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 6480 DE 03 DE AGOSTO DE 1994.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 1.637.512,04 - PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 542, de 28 de Dezembro de 1993,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CASA CIVIL, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA, CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO; Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.637.512,04 (Um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e doze reais e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial  
nº 1801/01 de 04/08/94

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 6198 DE 03 DE AOSTO

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO  
ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIO-  
NAL NO VALOR DE  
R\$ 1.637.512,04 - PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE  
ORÇAMENTO, F - DA - DURAS  
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das  
atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Constituição  
do Estado, a tendo em vista a autorização contida no Lei 543, de  
23 de Dezembro de 1993,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual  
do Estado de Rondônia, em favor das ENTIDADES SUPERVISIONADAS -  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL -  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, CASA CIVIL, SECRETARIA DE  
ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA, CASA CIVIL - ENTIDADE SU-  
PERVISIONADA E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO;  
Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.637.512,04 (um milhão,  
seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e doze reais e quatro  
centavos), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no  
Anexo I, deste Decreto.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**


Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II e excesso de arrecadação, indicadas no Anexo I deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6260, de 14 de janeiro de 1994, conforme anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de  
de 1994, 106º da República.

  
**OSWALDO PIANA FILHO**  
GOVERNADOR

  
**WILLIAM JOSÉ CURI**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

  
**WALDIRO TEOBALDO GRABNER**  
Secretário de Estado da Fazenda



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		CANCELAMENTO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 6480-03.08.74			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA				
2101.0630025.1.178	CONSTRUCAO, REFORMA AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5100	16	60.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0740020.1.224	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE ACOES INTEGRADAS	3440.4100	00	25.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0740020.1.224	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE ACOES INTEGRADAS	3440.4200	00	25.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0740020.1.224	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE ACOES INTEGRADAS	3450.4300	00	25.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0740020.1.224	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE ACOES INTEGRADAS	3490.3500	00	25.689,36	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0740020.1.224	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE ACOES INTEGRADAS	4590.5100	07	60,00	
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN				
1310.1688531.1.237	TRANSF. DE RECURSOS PARA EXECUCAO DE PROJETOS NA AREA DE TRANSPORTE	4511.4200	16	80.000,00	
TOTAL				240.749,36	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.1.265	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	3140.4100	12	1.715,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0309020.2.007	SUPERVISAO E COORDENACAO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	3490.3500	00	17.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SESAU E DELEGACIAS DE SAUDE	3440.4100	00	4.560,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630179.2.034	MANUTENCAO DO CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES	3490.3000	00	7.272,73
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630179.2.034	MANUTENCAO DO CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES	3490.3300	00	5.353,40
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630179.2.034	MANUTENCAO DO CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES	4590.5200	00	19.836,14
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630179.2.034	MANUTENCAO DO CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES	4690.6400	00	3.636,36
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0307021.2.039	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	3490.3300	00	3.822,33
TOTAL				303.945,32

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II	CANCELAMENTO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0307021.2.039	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	4590.5200	00	11.017,30
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0307021.2.039	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	4690.6400	00	1.473,97
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.103	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DA CAPITAL	3490.3300	00	3.440,45
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.103	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DA CAPITAL	4590.5200	00	44.968,60
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.103	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DA CAPITAL	4690.6400	00	4.996,51
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0307021.2.163	MANUT. E FUNC. DA SECRET. DE EST. DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	3490.3900	00	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.240	PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	3490.3000	00	5.454,55
T O T A L				575.296,70





CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.240	PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	3490.3300	00	3.138,87
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.240	PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	3490.3600	00	6.277,74
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.240	PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	3490.3900	00	7.272,73
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.240	PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	4590.5200	00	18.911,79
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.240	PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	4690.6400	00	3.070,76
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.329	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DO INTERIOR	3490.3300	00	2.314,45
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.329	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DO INTERIOR	3490.3600	00	7.272,73
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.329	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DO INTERIOR	4590.5200	00	12.491,27
T O T A L				636.047,04

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		REMANEJAMENTO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.0953292.1.213	SUBSIDIOS A MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CIA DE MINERACAO DE RONDONIA	3414.4400	00	17.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0740020.1.224	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE ACOES INTEGRADAS	4514.6500	07	60,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.1.265	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	3190.1400	12	1.715,00
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3000	00	1.500,00
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	4590.5200	00	78.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.002	MANUTENCAO E ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE INFRATOR	3490.3000	00	1.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.002	MANUTENCAO E ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE INFRATOR	3490.3300	00	500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.002	MANUTENCAO E ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE INFRATOR	3490.3600	00	500,00
TOTAL				100.775,00



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		REMANEJAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.002	MANUTENCAO E ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE INFRATOR CASA CIVIL	3490.3900	00	43.000,00
1101.0307023.2.003	DIVULGACAO E PUBLICIDADE SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	3490.3400	00	100.689,36
701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SESAU E DELEGACIAS DE SAUDE	4690.6400	00	4.560,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0307021.2.039	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	3490.3000	00	52.412,23
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.103	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DA CAPITAL	3490.3000	00	75.388,11
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.329	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DO INTERIOR	3490.3000	00	44.222,34
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.329	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DO INTERIOR CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA	3490.3900	00	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
1110.0707021.2.331	TRANSF. DE RECURSOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES A CARGO DA SUDERON	3411.4100	00	15.000,00
TOTAL				636.047,04

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.1400	12	1.291,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3200	12	101,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3400	12	73,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.103	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DA CAPITAL	3490.3900	00	660.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.329	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DO INTERIOR	3490.3900	00	340.000,00
T O T A L :				1.001.465,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

CREDITO SUPLENENTAR	ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO NRO.:				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA	0,00	0,00	3.572.005,09	543.245,53	4.115.331,42
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	0,00	0,00	19.629.490,50	1.232.640,20	20.862.130,70
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN	0,00	0,00	45.045.069,24	2.765.145,31	48.610.214,55
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	0,00	0,00	7.963.382,67	1.985.674,54	9.949.057,21
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	0,00	25.473.443,90	13.925.500,67	39.398.952,57
CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA	0,00	0,00	1.001.206,93	92.628,66	1.093.835,59
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	7.172.312,52	453.644,33	9.625.956,85
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	0,00	0,00	2.831.172,09	365.353,81	3.196.525,90
CASA CIVIL	0,00	0,00	2.620.315,33	97.360,49	2.717.675,82



